

CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 255, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, representada por pela Diretoria de Departamento Técnico, Elenice de Cassia Calikoski, CPF/MF nº. [REDACTED], CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0015383/2021-79, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na cláusula "OITAVA" do contrato original celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orcamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajuste de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Público do Estado da Bahia André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa	Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda. Elenice de Cassia Calikoski Diretor de Departamento Técnico
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Elenice de Cássia Calikoski** - Usuário Externo, em 23/10/2024, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/10/2024, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288333** e o código CRC **C2D76782**.

de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, envolvendo todas as Diretorias e Coordenações da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, sem prejuízo de outras unidades com demandas semelhantes, com o objetivo de promover contratação de serviços auxiliares, instrumentais e/ou acessórios mediante a execução indireta.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do referido plano de trabalho.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0030720/2024-59. Parecer Jurídico: 684/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.989.764/0001-14. Objeto do ajuste: Prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 151/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02348.0029696/2024-59- (PE 144/2023 – Secretaria da Administração). Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ford Motor Company Brasil Ltda, CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Aquisição de veículos (itens 6 e 7) da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão 144/2023- SAEB. Valor Global: R\$ 439.710,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.601.0004, Ação (P/A/OE): 1465. Região: 9900. Destinação dos recursos: 100. Natureza da despesa 44.90.52.00. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0025852/2024-38. Parecer Jurídico: 646/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQ'TEC – Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Climatização (composto de equipamentos do tipo VRF - Variable Refrigerante Flow, Self Contained - Splitão, e Split), Ventilação e Exaustão e Automação, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do contrato original indicado na cláusula oitava com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0025852/2024-38. Parecer Jurídico: 646/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQ'TEC – Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Climatização (composto de equipamentos do tipo VRF - Variable Refrigerante Flow, Self Contained - Splitão, e Split), Ventilação e Exaustão e Automação, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do contrato original indicado na cláusula oitava com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.928	19.09.40812.0028947/2024-73	145	60	29/08/2024	27/10/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 25 de outubro de 2024

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.399	19.09.01000.0012713/2024-85	145	60	19/09/2024	17/11/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 25 de outubro de 2024



1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2021 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, e a EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 255, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, representada por seu Diretor de Departamento Técnico, Valdecir José Bedin, CPF/MF nº. [REDACTED] CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0015383/2021-79, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 A CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data 19/12/2021, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual – Ba nº 9.433/2005 “

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA



1º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2021 - SGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As alterações do contrato decorrentes do presente termo aditivo não implicam na modificação do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED] .02 15:23:13
-03'00'

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Federal Tecnologia Desenvolvimento
de Software Ltda.
Valdecir José Bedin
Diretor de Departamento Técnico

VALDECIR JOSE
BEDIN [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CEAF. Processo SEI: 19.09.45340.0020603/2021-57. Parecer Jurídico: 633/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Jorge Forbes Clínica e Pesquisa em Psicanálise Ltda, CNPJ nº 04.371.042/0001-90. Objeto: Contratação do palestrante Jorge Forbes, para versar sobre o tema “O Ministério Público em TerraDois”, durante o evento “Semana do Ministério Público 2021”, que será realizado no período de 14 a 17 de dezembro de 2021. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601.0005 - Ação (P/A/OE) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

PORTARIA Nº 373/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fidel Peixoto Santana, matrícula nº [REDACTED] e Gilvanete Queiroz Matos, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 133/2011-SGA, relativo à locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itaberaba.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de dezembro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0021758/2021-84. Parecer Jurídico: 644/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.989.764/0001-14. Objeto do ajuste: Prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: Alterar a redação da cláusula oitava, para que o prazo de vigência contratual se inicie em 19/12/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 130/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01853.0013888/2021-95 - Dispensa nº 088/2021 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Alex Sandro Barbosa Araujo Junior, CNPJ nº 43.270.303/0001-37. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 06 de dezembro de 2021 e a terminar em 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 371/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Luise Cardoso Bahia, matrícula nº [REDACTED] e Cássia Aparecida Bispo Neves, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 130/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Santo Amaro.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de dezembro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 088/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0021390/2021-88 –Parecer jurídico: 641/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Ecoground Tecnologia Eireli, CNPJ nº 15.096.281/0001-03. Objeto: Obra de reforma para instalação de fechamentos e revestimentos acústicos e demais adaptações em sala existente, para uso específico como estúdio de gravação de aulas EAD, sem alteração de área construída, no 3º pavimento do edifício sede do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Objeto do aditivo: Acrescer e suprimir quantitativos previstos em itens da planilha de serviços, além de incluir novos itens, bem como alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, aumentando o valor total do contrato de R\$ 70.374,03 (setenta mil trezentos e setenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 74.577,24 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.2) por mais 10 (dez) dias. As alterações nos quantitativos de itens representam um num acréscimo de R\$ 4.203,21 (quatro mil duzentos e três reais e vinte e um centavos), o que representa um percentual de 5,97% do valor global inicialmente pactuado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 7508 - Região 7800 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, e a EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 255, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, representada pela Sra., Elenice de Cassia Calikoski, CPF/MF nº. 837.103.459-87, CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-DI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0015383/2021-79, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na cláusula “OITAVA” do contrato original celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Federal Tecnologia Desenvolvimento

Ministério Público do Estado da Bahia

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

de Software Ltda.

Elenice de Cássia Calikoski

Diretor de Departamento Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Elenice de Cássia Calikoski** em 17/10/2022, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 18/10/2022, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487749** e o código CRC **21D62132**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 335/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0024214/2022-57, resolve:
Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor de matrícula nº. 352.686, por indícios de ter ocasionado, pelo retardamento de providências de sua competência, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº. 190/2016, sem justificativa técnica lastreada em fato superveniente e imprevisível, mas por falta de planejamento, conduta que, em tese, se amolda ao tipo previsto no art. 208, XX, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao tipo previsto no art. 175, I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Luciana Muniz Santos Bispo, que a presidirá; Eduardo Passos de Andrade Júnior e Ruan Pereira dos Santos, como membros; e André Goes Niemeyer, como suplente.
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de outubro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 336/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0009115/2021-94, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/10/2022, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 039/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17/02/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de outubro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 338/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.01970.0012900/2020-36, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 18/10/2022, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 127/2022, publicada no DJE de 20/04/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de outubro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

003.0.26957/2019 / 19.09.00869.0024093/2022-62 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2019.0033661-54) – matrícula nº 352.566.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 104/2020 - SGA. Processo: 19.09.00872.0020687/2022-29. Parecer Jurídico: 697/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Arqtec – Comércio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) gerador, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana-BA. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 05 de novembro de 2022 até 04 de novembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0022157/2022-64. Parecer Jurídico: 733/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.989.764/0001-14. Objeto do ajuste: Prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 255, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, representada por pela Diretoria de Departamento Técnico, Elenice de Cassia Calikoski, CPF/MF nº. [REDACTED], CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0015383/2021-79, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na cláusula “OITAVA” do contrato original celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023 até 18 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101.0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Federal Tecnologia Desenvolvimento

Ministério Público do Estado da Bahia

de Software Ltda.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Elenice de Cassia Calikoski

Superintendente de Gestão Administrativa

Diretor de Departamento Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Elenice de Cássia Calikoski** em 24/10/2023, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 24/10/2023, às 13:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841458** e o código CRC **308DFA8C**.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira- SIGA nº 40713.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/11/2023 a 24/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Ferreira Coelho Neto - Cachoeira - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna- SIGA nº 40729.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/11/2023 a 28/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna- SIGA nº 40728.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/11/2023 a 23/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 14680.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 06/11/2023 a 10/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 401/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02334.0028315/2023-16, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para realizar estudo que possibilite estabelecer as diretrizes de formas e elementos de composição dos ambientes, com foco na humanização, com a finalidade de promover a melhoria dos espaços deste Ministério Público do Estado da Bahia, instaurada através da Portaria nº 308/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 30/08/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 119/2021- SGA. Processo: 19.09.00854.0022511/2023-20. Parecer jurídico: 780/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14. Objeto contratual: prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023 até 18 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02386.0024591/2023-60. Parecer Jurídico: 741/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do ajuste original: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula sexta do ajuste original que trata acerca da fiscalização do instrumento.

CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 01.989.764/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 255, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, representada por pela Diretoria de Departamento Técnico, Elenice de Cassia Calikoski, CPF/MF [REDACTED] CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 001/2021-DTI, protocolado sob o nº 19.09.00854.0015383/2021-79, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, bem assim conceder o reajuste de preços autorizado pela CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste dos preços atualmente contratados, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições abaixo discriminadas:

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE	PERCENTUAL: 5,053 %
PERÍODO DE REFERÊNCIA DO ÍNDICE: 10/2024 ATÉ 09/2025	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: 19/12/2025 ATÉ 18/12/2026	
TIPO	PERCENTUAL FINAL: 5,053 %
REAJUSTE INTEGRAL	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE	
VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE	
PREÇO MENSAL (R\$):	8.585,49
PREÇO ANUAL (R\$):	99.213,40
VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	
PREÇO MENSAL (R\$):	9.023,02
PREÇO ANUAL (R\$):	108.232,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101/0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2025

Federal Tecnologia Desenvolvimento

de Software Ltda.

Elenice de Cassia Calikoski

Diretor de Departamento Técnico

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Elenice de Cássia Calikoski** - Usuário Externo, em 04/11/2025, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/11/2025, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767986** e o código CRC **8645784C**.

PORTRARIA Nº 608/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0017971/2025-06, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar a servidora MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, para conduzir o mencionado Processo e a servidora GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 609/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0017974/2025-27, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS, para conduzir o mencionado Processo e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 610/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0031883/2025-02 e, de acordo com o Parecer nº 658/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ n.º CNPJ 94.622.230/0001-36, por indícios de cometimento de infração prevista no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores ALEXANDRE ANDRADE MATOS, que a presidirá; JOÃO PAULO DE ARAÚJO TOURINHO e FLÁVIA LIMA FREITAS, como membros; e MARIA ALINE AGUIAR SALES, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0032776/2025-05. Parecer jurídico: 758/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alteração do item 2.3.5 da Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes, com a finalidade de ampliar a faixa etária para até 75 anos, sem implicar em impacto financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 119/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.00854.0028758/2025-02. Parecer Jurídico: 745/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.989.764/0001-14. Objeto do ajuste: Prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão SOMBRA light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.